

EMENDA Nº - PLEN

Substitua-se, em todo o texto do Projeto de Lei nº 2.510/2020, a expressão “violência doméstica e familiar contra a mulher” por “violência doméstica ou familiar praticados contra mulher, idosos, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência”



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda que ora apresentamos pretende ampliar a proteção também aos idosos, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência.

Parece-nos oportuno ampliar a abrangência deste projeto para englobar todos estas demais categorias, tratam-se de vulneráveis que clamam por olhar mais apurado e protetivo de toda sociedade.

Pela relevância do assunto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores no acatamento desta Emenda ao texto do Projeto de Lei nº 2.510, de 2020.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA